



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI PMI Nº. 700/2010

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE ENQUADRAM NAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 568/2006 E Nº. 264/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual de 6.4814%, referente ao índice do INPC de janeiro/2008 a dezembro/2008, sobre o vencimento básico dos cargos específicos de servidores públicos constantes da Lei Municipal Nº. 568/2006.

Art. 2º - Fica adequada a tabela salarial do Magistério à Lei Federal Nº. 11.738/2008 e Lei Municipal Nº. 264/1997 - Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério.

Art. 3º - A revisão geral anual e adequação, previstos nos artigos anteriores, serão concedidos nos moldes das tabelas em anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Nº. 692/2009, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Ibitirama-ES para o Exercício de 2010.

Art. 5º - A presente Lei tem efeito retroativo "*ex tunc*" a 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 31 de Março de 2010

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS 2010 – ANEXO V, ARTIGO 32 DA LEI Nº. 264/1997

CARREIRA	NÍVEIS	PADRÕES								
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I
	I	707,93	757,49	810,51	867,24	927,95	992,91	1.062,41	1.136,78	1.216,36
	II	743,33	795,36	851,03	910,61	974,35	1.042,55	1.115,53	1.193,62	1.277,17
PA	III	780,49	835,13	893,59	956,14	1.023,07	1.094,68	1.171,31	1.253,30	1.341,03
	IV	819,52	876,88	938,27	1.003,94	1.074,22	1.149,42	1.229,87	1.315,97	1.408,08
	V	869,03	929,86	994,95	1.064,60	1.139,12	1.218,85	1.304,17	1.395,47	1.493,15
	VI	990,70	1.060,05	1.134,26	1.213,65	1.298,61	1.389,51	1.486,78	1.590,85	1.702,21
	III	780,49	835,13	893,59	956,14	1.023,07	1.094,68	1.171,31	1.253,30	1.341,03
PB	IV	819,52	876,88	938,27	1.003,94	1.074,22	1.149,42	1.229,87	1.315,97	1.408,08
	V	869,03	929,86	994,95	1.064,60	1.139,12	1.218,85	1.304,17	1.395,47	1.493,15
	VI	990,70	1.060,05	1.134,26	1.213,65	1.298,61	1.389,51	1.486,78	1.590,85	1.702,21
	III	780,49	835,13	893,59	956,14	1.023,07	1.094,68	1.171,31	1.253,30	1.341,03
PP	IV	819,52	876,88	938,27	1.003,94	1.074,22	1.149,42	1.229,87	1.315,97	1.408,08
	V	869,03	929,86	994,95	1.064,60	1.139,12	1.218,85	1.304,17	1.395,47	1.493,15
	VI	990,70	1.060,05	1.134,26	1.213,65	1.298,61	1.389,51	1.486,78	1.590,85	1.702,21

Observação: A tabela de vencimentos acima refere-se à jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS 2010 – ANEXO III DA LEI Nº. 568/2006

CARREIRA	PADRÃO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	510,00	530,40	551,62	573,68	596,63	620,49	645,31	671,13	697,97	725,89
II	543,06	564,78	587,37	610,86	635,30	660,71	687,14	714,62	743,21	772,94
III	578,25	601,38	625,44	650,46	676,47	703,53	731,67	760,94	791,38	823,03
IV	674,41	701,39	729,44	758,62	788,97	820,52	853,34	887,48	922,98	959,90
V	708,13	736,46	765,92	796,55	828,42	861,55	896,01	931,86	969,13	1.007,89
VI	743,54	773,28	804,21	836,38	869,83	904,63	940,81	978,45	1.017,58	1.058,29
VII	780,71	811,94	844,42	878,19	913,32	949,85	987,85	1.027,36	1.068,46	1.111,20
VIII	897,82	933,73	971,08	1.009,92	1.050,32	1.092,33	1.136,03	1.181,47	1.228,73	1.277,88
IX	1.795,64	1.867,46	1.942,16	2.019,85	2.100,64	2.184,67	2.272,06	2.362,94	2.457,46	2.555,75
X	2.049,77	2.131,76	2.217,03	2.305,71	2.397,94	2.493,85	2.593,61	2.697,35	2.805,25	2.917,46

Observação: A tabela de vencimentos acima refere-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Entretanto, há remunerações atribuídas aos cargos e carreira IX que cumprem uma carga horária semanal de 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) horas, sendo em dobro a remuneração quando cumpridas as 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS 2010 – ANEXO III DA LEI Nº. 568/2006

CARGO COMISSIONADO	VALORES
CC 01	1.759,52
CC 02	974,52
CC 03	615,74
CC 04	578,26
CC 05	543,06
CC 06	510,00